



---

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**TR 002/2024**

Evento: “XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais.”

**1. DO OBJETIVO**

Este Termo de Referência visa a contratação de inscrições para participação no “XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais”, para atender as demandas da CMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Trata-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, conforme previsão do art. [74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021](#), tendo em vista a capacitação e atualização dos agentes públicos diversos assuntos sobre licitações e contratos administrativos, preparando-os para atuar de acordo com os mais recentes entendimentos e práticas de governança das contratações e dos órgãos de controle.

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 O congresso oferecerá uma oportunidade ímpar para a troca de experiências e o aprimoramento técnico, reunindo profissionais de excelência no âmbito nacional e internacional. A presente edição, contará com palestrantes internacionais, o que enriquecerá ainda mais os debates e abordagens estratégicas para a atuação da Advocacia Pública Municipal, proporcionando aos participantes acesso a novas perspectivas, tendências globais e boas práticas que podem ser adaptadas e inovações no contexto brasileiro. Essa interação promove o fortalecimento das competências profissionais e contribui para a construção de soluções mais eficazes e compatíveis às demandas da sociedade.

3.2. O evento abordará temas relevantes e atuais que impactam diretamente o exercício da função pública, contribuindo para o desenvolvimento de soluções inovadoras e práticas mais eficazes. A participação nesse encontro representa não apenas um investimento em capacitação, mas também um meio de fortalecer a atuação técnica e estratégica em prol da Administração Pública Municipal, promovendo a excelência na prestação de serviços e na defesa dos interesses coletivos. Além disso, uma troca de conhecimentos e experiências entre os participantes favorece a adoção de medidas que garantam maior eficiência, legalidade e transparência na gestão pública, atendendo aos princípios que regem a atuação dos procuradores e procuradoras municipais.





3.3. A capacitação contínua dos gestores e servidores é essencial para a melhoria da qualidade dos processos administrativos, os quais envolvem a etapa de planejamento, seleção de fornecedores, gestão e fiscalização de contratos administrativos

3.4 Neste cenário de transformação, a capacitação contínua torna-se fundamental para garantir que todos os setores envolvidos estejam plenamente aptos a conduzir os processos de maneira competente e em total conformidade com as melhores práticas e normas vigentes.

3.5 Além do enriquecimento teórico e prático, o congresso oferecerá um espaço valioso para networking, imersão e engajamento significativo nos temas, contribuindo para o fortalecimento das competências dos gestores e servidores e, conseqüentemente, para a melhoria da gestão.

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

4.1. O XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais” acontecerá na cidade do Rio de Janeiro - RJ, entre os dias 04 a 07 de dezembro de 2024, contará com:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Inscrições no: “XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais.”	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00

#### **5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. A execução do objeto seguirá a dinâmica descrita na programação do evento, constante no ANEXO I deste Termo de Referência.

5.2. As datas poderão sofrer alteração por questões logísticas, ou circunstâncias imprevistas, devendo empresa organizadora do evento comunicar tempestivamente a modificação e novas datas de realização.

5.3. Os palestrantes poderão ser substituídos por questões logísticas, ou circunstâncias imprevistas, desde que devidamente justificado pela empresa organizadora do evento e prévia comunicação aos participantes.

5.4. Os serviços serão prestados na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

5.5. A distribuição das horas pode sofrer alterações, desde que mantida a carga horária total diária.

5.6. Para a perfeita execução dos serviços, a empresa contratada deverá disponibilizar registro de presença por meio de lista de frequência ou sistemas de check-in no início de cada sessão do curso.





## **6. CONTRATADA**

6.1 Associação dos Procuradores do Município do Rio de Janeiro – APRORIO

CNPJ: 31.939.036/0001-69

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 67, sala 602, Centro, Rio de Janeiro - RJ, Cep.: 20.050-005

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições serão realizadas em nome das servidoras:

JAKELINE PETRI SALARINI

MONIKA LORENCETTI SAVIGNON

7.2. O valor da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por participante, sendo o total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

7.3. Para a efetivação da inscrição da Formação, será emitida a Nota de Empenho e enviada para a empresa contratada.

7.4. O pagamento será realizado após a realização da Formação pelos servidores da Câmara Municipal de Anchieta, emitidos os relatórios de fiscalização (liquidação) em até 30 dias após a realização da Formação, de acordo com a Lei 14.133/21.

## **8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

8.1. Identificamos os seguintes resultados que podem ser alcançados com a contratação:

8.1.1 Aprimoramento técnico e profissional com atualização sobre temas jurídicos relevantes e atuais que impactam diretamente a Advocacia Pública.

8.1.2 Aquisição de novas perspectivas sobre o Prática jurídica de outras Procuradorias Municipais.

8.1.3 Desenvolvimento de estratégias inovadoras.

8.1.4 Identificação de soluções vigentes no cotidiano das Procuradorias Municipais, com base em experiências nacionais.

8.1.5 Melhoria na elaboração de pareceres, defesa de causas judiciais e avaliação jurídica, aprimorando a eficiência e eficácia: a capacitação adequada privilegia uma gestão governamental mais eficiente, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz.

8.1.6 Fortalecimento da rede de contatos.

## **9. DOS PRAZOS DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA ao final do serviço prestado. ( de uma só vez)





9.2. O pagamento será realizado a favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a realização do curso.

9.3. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em nome da: Associação dos Procuradores do Município do Rio de Janeiro – APRORIO, CNPJ: 31.939.036/0001-69, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 67, sala 602, Centro, Rio de Janeiro - RJ, Cep.: 20.050-005, e-mail: [secretaria@aprorio.org.br](mailto:secretaria@aprorio.org.br).

\*Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, e CND'S esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nota fiscal, com as devidas correções.

## **10. DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. O recebimento do objeto contratado será fiscalizado pelo servidor da Procuradoria, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021. Nome do servidor: MONIKA LEAL LORENCETTI SAVIGNON. Fiscal Suplente: JAKELINE PETRI SALARINI.

10.2. A servidora deverá:

- Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;
- Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;
- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores, gestores e fiscais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)**

11.1. Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, de acordo com as especificações estipuladas;

11.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

11.3. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;





11.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

11.5. Observação: Deve-se detalhar os requisitos específicos que o contratado deve atender.

11.6. Exemplo: O contratado deve fornecer serviço de qualidade, materiais de qualidade, e cumprir rigorosamente os horários estabelecidos.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

12.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;

12.2. Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;

12.3. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;

12.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

12.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

12.6. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

## **13. DAS PENALIDADES**

13.1. A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

13.2. As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da atividade de ficha 45, elemento de despesa 33903940000, SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, prevista no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA para o exercício de 2024.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### 15.1. Fundamentação Legal:

Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas: Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as





Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Portaria nº 163, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Anchieta;

**15.2. Habilitação:**

As pessoas jurídicas deverão comprovar a regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazenda Federal e Trabalhista; A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA consultará os sistemas de registros de sanções TCU, CNJ, CEIS e CNDT, visando aferir eventual sanção aplicada ao fornecedor, cujo efeito torne-o proibido de contratar com a Administração Pública.

**15.3. Observações Gerais:**

Para fins de informação, o presente objeto de estudo caracteriza serviço comum; Caso o licitante tenha alguma dúvida sobre a aquisição, ou necessite de alguma informação adicional, entrar em contato com a Gerência de Contratações pelo e-mail [compras@camaraanchieta.es.gov.br](mailto:compras@camaraanchieta.es.gov.br).

**16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**JAKELINE PETRI SALARINI**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003200320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jakeline Petri Salarini** em **26/11/2024 08:55**

Checksum: **AAEDE936891E651B04A3D29244236741052E865050A89C77B1A4F14BFB8468DA**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350030003200320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.